ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPUAÇU

DATA: 31 DE MAIO DE 2016

ADITA CONTRATO 17 DE 01 DE JUNHO DE 2015.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS 17/2015 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IPUAÇU – SC E A EMPRESA "B&B LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - ME", PARA OS FINS

QUE ESPECÍFICA – AMPLIAÇÃO DE PRAZO

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE IPUAÇU-SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita

no CNPJ – MF sob n°. 95.993.028/0001-83, com sede na Rua Zanella, 818, centro Ipuaçu- SC, neste ato

representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Leonir Macetti, brasileiro, casado, CPF n. 657.021.829-87 e

RG n.º 2.075.925, residente e domiciliado nesta cidade de Ipuaçu-SC; e, o Fundo Municipal de Saúde

registrado no CNPJ sob o n. 11.395.801/0001-10 neste ato representado pelo Secretário Municipal de

Saúde e Gestor do FMS, o Sr. Ivo De Freitas, brasileiro, casado, CPF nº 714.603.309-00 e RG nº

1699874 SSP/SC ambos, denominados para este instrumento simplesmente de CONTRATANTE.

CONTRATADA: B&B LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - ME pessoa jurídica

de direito privado, CNPJ n. 72.237.068/0001-08, estabelecido na Rua Benjamin Constant, 630 Sala 01,

Centro, na cidade de São Domingos /SC CEP n. 89.835-000 neste ato representada pelas Sr.ª Franciane

Renata Bettin, brasileira, maior, solteira, CPF n. 043.583.499-19, RG n. 8.780.406-2 SSP/PR, residente e

domiciliada no Distrito de Vila Milani Interior do Município de São Domingos SC, CEP 89.835-000, e

Sr.ª Catiane Pereira Bigolin, maior,. Brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade sob n.

5.732.785 SSP/SC, e do CPF 035.468.069-21, residente e domiciliada na cidade de São Domingos/SC,

sito à Rua Pedro Álvares Cabral n 131CEPn. 89.835-000 pelo presente instrumento e na melhor forma de

direito, acham-se justos e contratados; doravante denominada de CONTRATADA.

Considerando os princípios administrativos da economicidade e do interesse público;

Considerando o § 1 do Artigo 65 da Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993;

Considerando que a vigência do contrato original perdurava até a data de 31de maio de 2016, conforme

prescrito no contrato emitido na data de 01 de junho de 2015 anterior a emissão deste termo aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da cláusula sexta da vigência do Contrato FMS

n 10 de 18 de maio de 2015. Credenciamento FMS nº 01/2015 e Processo de Licitação FMS nº 02/2015;

A cláusula XIV do contrato ora aditado em sua parte alterada passa a vigorar com a seguinte redação:

• • •



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPUAÇU

CLÁUSULA XIV - DA VIGÊNCIA

A vigência inicial passa a ser de <u>07 (sete) meses</u> contados a partir da data de sua assinatura que é de 01 de junho de 2015, sendo que finda-se na data de <u>31 de dezembro de 2016</u>. Poderá ainda ser renovado/prorrogado através de termo aditivo em até 48 meses, conforme prevê a Lei 8.666/93...

CLAUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do contrato-mãe que antecedeu ao presente Termo Aditivo.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam as partes o presente Termo Aditivo contendo 2 (duas) laudas em cada uma das 04 (quatro) vias, todas de igual teor e forma, na presença das testemunhas habituais.

Ipuaçu - SC, 31 de maio de 2016.

LEONIR JOSÉ MACETTI	IVO DE FREITAS
Prefeito Municipal	Gestor FMS
Proponente (s)	
CONTRATADA: B&B LABORATÓRIO	DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - ME
Resp. Legal Sr. ^a Catiane Pereira Bigolin	
Resp. Legal Sr.ª Franciane I	Renata Bettin
Visto do Departamento Jurídico Dr. Julcen	nar Comachio OAB/SC 18.445:
Testemunha:	
Francieli da Silva Carneiro	Leonir Paulo Mottin
Setor de RH	Setor de Compras